



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	359, 00
Fts.	59
a)	m

**REQUERIMENTO nº 401/2000**  
(Autor: Adilson Leitão)

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
Sala das Sessões, 29.12.5... 2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário.

Assunto: requer urgência urgentíssima para os Projetos de Lei Complementar 10/2000, 11/2000 e 12/2000 (referentes a doação de terrenos a empresas).

- 1 **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os seguintes projetos:
- Projeto de Lei Complementar nº 10/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Empresa: *REFAX Indústria e Comércio Ltda.* - área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/Rua Minas Gerais/Avenida Nossa Senhora da Penha, Bairro Tanque do Moinho).
  - Projeto de Lei Complementar nº 11/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Empresa: *F.C.I. Funilaria Comércio e Indústria Ltda.* - área situada no Distrito Industrial IV - Bairro Uberaba).
  - Projeto de Lei Complementar nº 12/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Empresa: *Embalabor Indústria e Comércio Ltda.* - área situada no Distrito Industrial IV - Bairro Uberaba).



401-A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

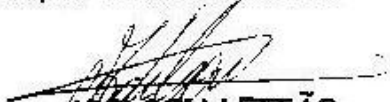
<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	339.160
Fol.	40
3)	22m <sup>2</sup>

**2 JUSTIFICATIVA**

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

No corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 09 de maio de 2000.

  
**ADILSON LEITÃO**  
Vereador PMDB